



Processo nº 01/820. 302/2017
Data: 05/12/2017 Fis: 1593

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2019

TERMO ADITIVO N.º 037/2019 ao TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 007/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA – SMDT e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, referente à modificação qualitativa sem acréscimo de valor.

Aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2019 na Avenida Presidente Vargas 1997, Centro, o **MUNICÍPIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, pela sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Exmo. Sr. **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA** brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 09528718-1 – IFP, inscrito no CPF sob nº 023.909.317-82, consoante delegação do Decreto Rio “P” nº 423, de 28/06/2019 e a **CENTRAL DE OPORTUNIDADES**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº717, 1º andar - Rocha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 39.845.862/0001-50, neste ato representado por seu Representante Legal, Sra. **NANCY SOARES TORRES**, brasileira, divorciada, Engenheira, portador da carteira de identidade nº 3538139-1 expedida IFP, CPF/MF 591.746.417-00, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 007/2019, conforme Decreto Rio nº 46.785 de 06 de novembro de 2019 publicado no D.O.RIO de 07/11/2019, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2019 a inclusão do **ANEXO I-C**, a partir de 07/11/2019 em atendimento ao Decreto Rio nº 46.785 de 06 de novembro de 2019, formalizando autorização para realização de desconto em faturas para efetivação de pagamentos de salários e demais obrigações trabalhistas e previdenciárias diretamente aos empregados da **CENTRAL DE OPORTUNIDADES**.



Processo nº 01/820. 30/12/2012
Data: 05/12/2012 Pág: 159A

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº. 007/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

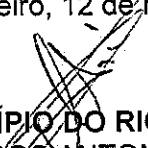
Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do Presente TERMO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

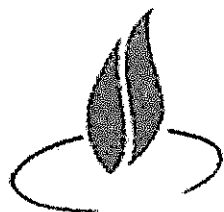
Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2019.


MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
MARCOS ANTONIO TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA
Matrícula nº 60/255.907-8


CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE

Testemunha:
(nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha:
(nome, cargo, matrícula e lotação)



Processo nº	01/020. 362/2017
Data:	05/12/2017
Rubrica:	Fis: 1595

CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

ANEXO I-C

AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO Nº 46.785/2019

CENTRAL DE OPORTUNIDADES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 39.845.862/0001-50, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) Sr. (a) NACY SOARES TORRES, portador (a) da carteira de identidade nº 3538139-1 e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 591.746.417-00, AUTORIZA, para fins do Decreto Rio nº 46.785/2019, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e TECNOLOGIA - SMDT, representada pelo Sr. Secretário Municipal MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das atribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2019.

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE

Processo nº: 01/820.362/2017
 Data: 05/12/2017
 Rubrica: 1596



DE VALORES SA - Lote 039390, 039391, 039392, 039569, 039602, 039648, 039647, 039648, CLAUDIO B OLIVEIRA - Lote 039652, 039663, DAVID GARCIA DA SILVA - Lote 007219, 007220, 026051, EDESIO MARQUES MARIA - Lote 20952, EDUARDO FERREIRA SCHMIDT - Lote 13367, ELONAI DA SILVA MATTOS - Lote 031014, 031001, EMILE SALLES ABI ABID - Lote 029633, 029834, 029835, EURICO DE SOUZA NERY - Lote 4187, GILBERTO BARCELOS - Lote 34894, OVIDIO SILVEIRA SOUZA - Lote 18442, GIUSEPPE CERRUTI - Lote 22153, GUSTAVO ALBERTO VILLELA - Lote 552, HILDA NEDIA DA CRUZ SILVA - Lote 22638, ISABEL RODRIGUES - Lote 43477, JOAO SEBASTIAO F DA SILVA - Lote 020299, 020300, 020500, JOSE ALDO P ARRES DE ALENCAR - Lote 5240, JOSE ALI YOUSSEF - Lote 032894, 032895, 032896, 032898, 032899, 032899, 032899, 032900, JOSE ALONSO DE ALMEIDA E SOUZA - Lote 013988, 013916, 013945, JOSE DE ALENCAR SEIXAS - Lote 001000, 001028, 001051, 002528, 002593, 003029, 003099, 003101, 003116, 003334, 013585, 13687, 13599, 13693, 13695, 13696, 13697, 013698, 13699, 13700, 13701, 13702, 13703, 13704, 13705, 13706, 13707, 13708, 13710, 13711, 13713, 13721, 13722, 13723, 13724, 13725, 13726, 13727, 13728, 13729, 13730, 13731, 13737, 13742, 13745, 13748, 13749, 13750, 13751, 13752, 013753, 13754, 13755, 13771, 13773, 13774, KARINE RUAS DE ABREU - Lote 5160B, LAUREANO AMBROSIO - Lote 34, LUCY FARIAS MOTO DA MOTTA - Lote 027965, 028141, 028142, 028143, 028169, 028171, 028197, 028237, LUIS ROSSI CESTARI - Lote 25574, LUIZ HENRIQUE MARTINS - Lote 001883, 001864, 001865, 001861, 001862, 001924, 001925, 001926, 001930, 001935, 001936, 001937, 004404, MANOEL CARDOSO DE ARAUJO - Lote 045346, 045351, MARIA DEA SANTOS MERLINO - Lote 020440, 020442, MARIA HELENA A DE WATLIGTON - Lote 19026, MARIA MERENTINA GONCALVES - Lote 009927, MARIA TOSCANO PEREIRA - Lote 17866, MARIO JOSE FERNANDES - Lote 001570, 021532, 039192, MAURO DE ALMEIDA CASTRO - Lote 42668, MAXMILIAN FUHRMANN - Lote 45964, MERCEDES DA FONSECA - Lote 007208, 016154, 016183, MOACYR, CLAUDIO DA SILVA - Lote 004484, MOYSES COSTA JUNIOR - Lote 13447, NIKOLAOS DAXBACHER - Lote 008387, 008394, NILSON CAETANO DOS SANTOS - Lote 17932, ONEIDA CARVALHO CAMPOS - Lote 19038, ORDEM DOS DIAS EVANG DO BRASIL - Lote 002824, 002626, 002626, ORLANDO DIAS GALVAO - Lote 016817, ORLANDO DIAS GALVAO - Lote 016818, 016819, VALDIR QUEIROZ DA CRUZ - Lote 18476, PALOMA RIANI MARQUES - Lote 34102, PAULO DE FREITAS MERCADANTE - Lote 018671, 018679, 018686, PAULO RIBEIRO - Lote 022849, 022850, 022851, PEDRO BENITO DOS SANTOS - Lote 027558, 043409, PEDRO DOS SANTOS MENDONÇA - Lote 018964, 018965, 018966, REINCENTRO OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - Lote 031782, 031783, 031784, 015046, 015048, 015047, 015048, 015049, 015050, 015051, 015052, 015053, 015054, 015055, ROSSON ROMERO DE OLIVEIRA - Lote 015056, 015057, 015069, 015070, 015071, 015072, 015073, 015074, 015075, 015076, 015077, 015078, 015080, 015081, 015082, 015083, 015084, 015085, RODNEY MARTINS FERREIRA - Lote 039255, 039256, 039257, 039258, 039259, 039260, 039261, 039262, 039263, 039264, 039265, 039266, 039267, 039268, 039269, RODRIGO NOVOA DA GAMA - Lote 004647, 039364, 039378, 039386, 039388, 039389, RUI DE OLIVEIRA SANTOS - Lote 002709, 002710, 002711, SALETE DUARTE DE SALES - Lote 11317, SANDRA RIBEIRO DO NASCIMENTO - Lote 030457, 047804, 047830, SCHUBERT CASTRO BARBOSA - Lote 028617, 028617, SUELI GARCIA AFONSO DA SILVA - Lote 34039, 34116, UNIAO EDUC DA CID RIO DE JANEIRO - Lote 020519, 026544, 026570, 026596, UNITA FACTORING LTDA - Lote 2903, 042904, 042907, 042908, 042915, 042916, 042917, 042918, 042920, 042921, 042922, 042923, 042924, 042925, 042927, 042928, 042929, 042930, 042931, 042935, 042936, 042937, 042938, 042939, 042940, 042941, 042943, 042944, 042945, 042946, 042948, 042949, 042950, 042951, 042957, 042958, 042959, 042960, URBANIZADORA TIETE SA - Lote 000095, 000119, 000120, 000287, 000289, 000289, 000290, 000291, 000292, VENERANDA MARIA CAST BRANCO - Lote 16842, WALDIR DE OLIVEIRA MIRANDA - Lote 1640, WALKIRIO DE MELO FRANCO - Lote 16390, WANDA DA SILVA - Lote 31508, WHARTON BORGES - Lote 18345, WILSON DA NATIVIDADE LOPES - Lote 18300, ZULIVIA MENEZES CORREA - Lote 20754

Programa de Trabalho: 39.04.04.127.0509.2749
 Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01
 Nota de Empenho nº: 2019/0000153
 Fundamento: Art. 23, inciso I, letra "b" da Lei nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.643/2019.
 INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 916/2019.
 DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019.
 PARTES: PCR/USMC e ASSOCIAÇÃO VIEIRA CULTURAL.
 OBJETO: PROJETO FEIRA DAS YABÁS 2019.
 PRAZO: 08/12/2019.
 VALOR: R\$ 110.000,00.
 NOTA DE EMPENHO: 2019/001278;
 FUNDAMENTO: Art. 25 caput. da Lei 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A - CDURP
 EXPEDIENTE DO DIA 04/12/2019
 EXTRATO DO 2º DO TERMO ADITIVO
 1. Contrato: nº 014/2015
 2. Processo nº 24/100.125/2015
 3. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato nº 014/2015, que versa sobre a prestação de serviços de advocacia contenciosa na área civil e tributária;
 4. Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP e Nelson Willians & Advogados associados;
 5. Razão: Aditivo;
 6. Fundamento: Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93;
 7. Valor do aditivo: R\$ 34.741,73 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos);
 8. Prazo: 12 (doze) meses;
 9. Data da celebração do Aditivo: 14/11/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SUBSECRETARIA DE VIGILANCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSES
 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
 Processos Instrutivos nºs: 09/003469/2015 e 09/901166/2018
 Termo de Execução SUBVISA nº 020/2019 ao Contrato SMS; nº 108/2016.
 Data da Assinatura: 03/12/2019.
 Partes: PCR/USMS/SUBVISA e a firma PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.
 Objeto: Serviços de dosimetria em atendimento a S/SUBVISA/CVZ/UV.
 Prazo: 12 (doze) meses, de 17/07/2019 à 16/07/2020.
 Valor Total: R\$ 448,88 (quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
 Programa de Trabalho: 1815 10 304 0309.2216.
 ND: 33 90 59 59
 Nota de Empenho nº: 2019/000420, no valor de R\$ 297,92 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).
 Fundamento: Artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, pelo Decreto nº 3.221, de 18/09/81, Lei nº 10520 do 17/07/2002, inciso Caput, Artigo 1º Processos nºs 09/003469/2015 e 09/901166/2018

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMÉDIOS LTDA.
 EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
 OBJETO: Atendimento ao Art. 2º do Decreto Rio nº 46.785/2019
 DATA: 27/11/2019
 PARTES: MultRio - Empresa Municipal de Multimídios e as empresas abaixo:

PROCESSO	ADITIVO	EMPRESA	FUNDAMENTO
07/100.101/2019	1ª TA 28/19 ao Contrato 09/19	Ecológica Imunização e Serv. Ltda	Art. 72 da Lei 13.303/2016
07/100.582/2017	3ª TA 29/19 ao Contrato 25/17	Quimclean Comércio e Serv. Ltda	Art. 65 inc. II da Lei 8.666/1993
07/100.266/2019	1ª TA 30/19 ao Contrato 18/19	Mississippi Empreendimentos Ltda	Art. 72 da Lei 13.303/2016
07/100.265/2019	1ª TA 31/19 ao Contrato 10/19	Mississippi Empreendimentos Ltda	Art. 72 da Lei 13.303/2016
07/100.171/2018	3ª TA 32/19 ao Contrato 7/18	T&S Locação de Mão de Obra em Geral Eirelli	Art. 65 inc. II da Lei 8.666/1993
07/100.145/2016	3ª TA 33/19 ao Contrato 26/16	Sibely Transportes Ltda	Art. 65 inc. II da Lei 8.666/1993
07/100.589/2014	10ª TA 34/19 ao Contrato 6/15	Nova Rio Serviços Gerais Ltda	Art. 65 inc. II da Lei 8.666/1993
07/100.290/2018	2ª TA 35/19 ao Contrato 2/18	Serviços Técnicos Especializados. Ltda	Art. 65 inc. II da Lei 8.666/1993

07/100.799/2017	2ª TA 38/19 ao Contrato 04/19	EDR Soluções Empresariais Ltda.	Art. 65 inc. II da Lei 8.666/1993
07/100.248/2017	2ª TA 37/19 ao Contrato 28/17	Instituto Nacional Assistência, Trabalho Oportunidade e Saúde.	Art. 65 inc. II da Lei 8.666/1993

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Processo Instrutivo: 01/820.362/2017
 Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 037/2019 ao Termo de Colaboração nº. 007/2019
 Data da Assinatura: 12/11/2019
 Partes: SMDT e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES.
 Objeto: inclusão do ANEXO I-C, a partir de 07/11/2019 em atendimento ao Decreto Rio nº 46.785 de 06 de novembro de 2019, formalizando autorização para realização de desconto em faturas para efetivação de pagamento de salários e demais obrigações trabalhistas e previdências diretamente aos empregados da Central de Oportunidades.
 Fundamento: Decreto Rio nº 46.785 de 06/11/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Processo Instrutivo: 01/820.362/2017
 Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 038/2019 ao Termo de Colaboração nº. 008/2019
 Data da Assinatura: 12/11/2019
 Partes: SMDT e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES.
 Objeto: inclusão do ANEXO I-C, a partir de 07/11/2019 em atendimento ao Decreto Rio nº 46.785 de 06 de novembro de 2019, formalizando autorização para realização de desconto em faturas para efetivação de pagamento de salários e demais obrigações trabalhistas e previdências diretamente aos empregados da Central de Oportunidades.
 Fundamento: Decreto Rio nº 46.785 de 06/11/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Processo Instrutivo: 01/820.004/2019
 Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 039/2019 ao Termo de Colaboração nº. 009/2019
 Data da Assinatura: 12/11/2019
 Partes: SMDT e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES.
 Objeto: inclusão do ANEXO I-C, a partir de 07/11/2019 em atendimento ao Decreto Rio nº 46.785 de 06 de novembro de 2019, formalizando autorização para realização de desconto em faturas para efetivação de pagamento de salários e demais obrigações trabalhistas e previdências diretamente aos empregados da Central de Oportunidades.
 Fundamento: Decreto Rio nº 46.785 de 06/11/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Processo Instrutivo: 01/820.008/2019
 Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 043/2019 ao Termo de Colaboração nº. 016/2019
 Data da Assinatura: 12/11/2019
 Partes: SMDT e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES
 Objeto: inclusão do ANEXO I-C, a partir de 07/11/2019 em atendimento ao Decreto Rio nº 46.785 de 06 de novembro de 2019, formalizando autorização para realização de desconto em faturas para efetivação de pagamento de salários e demais obrigações trabalhistas e previdências diretamente aos empregados da Central de Oportunidades.
 Fundamento: Decreto Rio nº 46.785 de 06/11/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Processo Instrutivo: 21/000.085/2017
 Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 045/2019 ao Contrato de Gestão nº. 005/2019
 Data da Assinatura: 12/11/2019
 Partes: SMDT e o INSTITUTO USINA SOCIAL.
 Objeto: inclusão do ANEXO I-C, a partir de 07/11/2019 em atendimento ao Decreto Rio nº 46.785 de 06 de novembro de 2019, formalizando autorização para realização de desconto em faturas para efetivação de pagamento de salários e demais obrigações trabalhistas e previdências diretamente aos empregados do Instituto Usina Social.
 Fundamento: Decreto Rio nº 46.785 de 06/11/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
 PROCESSO SMS Nº: 09/007.731/2016 e SES 08/001/035648/2019
 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE NATUREZA CONVENCIONAL Nº 001/2016.
 DATA DA ASSINATURA: 21/11/2019
 PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
 OBJETO: Alteração do Termo de Cooperação de Natureza Convencional nº 001/2016 de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado
 VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo é de 24 (vinte e quatro) meses



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA



Processo nº	RIO 2020 01/820.361/2017
Data da Autuação	05/12/2017
Rubrica	B
Fls.	1829

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2019

Termo Aditivo nº. **32/2020** ao Termo de Colaboração nº 007/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA – SMDT, como CONTRATANTE, e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias 03 do mês de abril do ano de 2020, na Avenida Presidente Vargas 1997, Centro, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, pela sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Exmo. Sr. **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA** brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 09528718-1 – IFP, inscrito no CPF sob nº 023.909.317-82, consoante delegação do Decreto Rio “P” nº 423, de 28/06/2019 e a **CENTRAL DE OPORTUNIDADES**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº717, 1º andar - Rocha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 39.845.862/0001-50, neste ato representado por seu Representante Legal, Sra. **NANCY SOARES TORRES**, brasileira, divorciada, Engenheira, portador da carteira de identidade nº 3538139-1 expedida IFP, CPF/MF 591.746.417-00, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Colaboração nº 007/2019, conforme despacho autorizativo do(a) Senhor(a) , datado de 23/03/2020, à fl. 1788 do processo nº 01/820.361/2017. publicado no D.O. RIO nº 17 de 03/04/2020, à fl. 1789, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2019 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **04/04/2020** até **03/04/2021**, com fundamento no artigo 25 do Decreto Rio Nº. 42.696/2016 e suas alterações.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA



Processo nº RIO 2020 01172-2017	
Data da Autuação: 05/12/2017	
Rubrica 2	Fis. 1830

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 3.411.099,91 (três milhões e quatrocentos e onze reais e noventa e nove reais e noventa e um centavos). Deste modo, o valor acumulado do Termo de Colaboração nº007/2019 que era de R\$ R\$ 3.411.099,91 (três milhões e quatrocentos e onze reais e noventa e nove reais e noventa e um centavos) passa a ser de R\$ 6.822.199,82 (06 milhões e oitocentos e vinte e dois mil e cento e noventa e nove reais e oitenta e dois e um centavos).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses – 04/04/2020 a 03/04/2021

1ª. Parcela R\$ 300.441,84	2ª. Parcela R\$ 282.787,10	3ª. Parcela R\$ 282.787,10
4ª. Parcela R\$ 282.787,10	5ª. Parcela R\$ 282.787,10	6ª. Parcela R\$ 282.787,10
7ª. Parcela R\$ 282.787,10	8ª. Parcela R\$ 282.787,10	9ª. Parcela R\$ 282.787,10
10ª. Parcela R\$ 282.787,10	11ª. Parcela R\$ 282.787,10	12ª. Parcela R\$ 282.787,10

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa de Trabalho nº 40.01.08.367.0089.2731, Código de Despesa nº 3.3.50.39.00 do orçamento de 2020, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 99/2020, no valor de R\$ 1.656.517,03 (um milhão e seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e dezessete reais e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 007/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA



RIO 2020

CAPITAL MUNDIAL DE ARQUITETURA

Processo nº	UNESCO/UA
011720.361/2017	
Data da Autuação:	05/12/2017
Rubrica	Fis.
B	1831

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do termo.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
MARCOS ANTONIO TEIXEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA
Matricula nº 60/255.907-8

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE

Testemunha:
(nome, cargo, matrícula e lotação)

Ezequiel Cardoso Barros
Mat.: 11/252263-9
GP/SUBPDI/ADS/GCC-Gerente III

Testemunha:
(nome, cargo, matrícula e lotação)

Caroline Christina A. dos Santos
Agente de Administração
Mat.: 10/295.838-7



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA



Processo nº	011820.361/2017
Data da Autuação:	05/12/2017
Rubrica	1832
Fis.	1832

ANEXO I-A


As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2020.


MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
MARCOS ANTONIO TEIXEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Matrícula nº 60/255.907-8


CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA



RIO 2020

CAPITAL MUNDIAL DA ARQUITECTURA

Processo nº	UNESP/JRJ
Data da Autuação:	05/12/2017
Rubrica	8/ Fis. 1833

ANEXO I-B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma directa, indirecta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
MARCOS ANTONIO TEIXEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Matrícula nº 60/255.907-8

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE

Processo nº	011/20.361/2017
Data da Autuação:	05/12/2017
Rubrica	Fis 1935



TRIBUNAL DE CONTAS

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EDITAL DE CITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA

Ref.: Processo nº 40/909/2017 e 40/2991/2014.
O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com sede na Rua Santa Luzia, nº 732, Centro, Rio de Janeiro - RJ, vem, pelo presente Edital, convocar o Sr. **ARMANDO JOSÉ QUEIROGA JÚNIOR**, para nos termos do disposto no art. 163, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas - Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ter vista dos autos dos processos nº 40/909/2017 e 40/2991/2014 e apresentar suas alegações de defesa em relação aos fatos apontados no Relatório e Voto nº 10/2020 - IMS e Decisão Monocrática 313/2020, junto à Secretária das Sessões deste Tribunal de Contas, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 18:00 horas.

EXTRATO DE DECISÕES MONOCRÁTICAS

Extrato das decisões monocráticas efetuadas em 06 de julho de 2020.

Conselheiro Relator **JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO**

SIMPLES ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s): 40/00920/2019 - Edital de Concorrência CO-III nº 006/2019 - SMUIH - Celebrado em 25/06/2019 - Objeto: Execução de obras de recuperação estrutural e iluminação em três túneis urbanos do Município do Rio de Janeiro e suas áreas de abrangência, com extensão total de 9.880 metros. - Valor: R\$ 98.589.882,96.

CITAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s): 40/100102/2018 - Relatório da Auditoria de Conformidade na Subsecretaria do Bem Estar Animal - CVL.

EXTRATO DE DECISÃO(ÕES) MONOCRÁTICA(S)

Extrato da(s) decisão(ões) monocrática(s) efetuadas em 01 de julho de 2020.

Conselheiro Relator **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**

DEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA nos termos do voto do Relator - Processo(s): 40/100650/2020 - Denúncia em face do Prédio Eletrônico PE-RP - CVL/SUBSC Nº 224/2020 - Particulares.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 25/001.542/2020
INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo e Rerratificação no Termo de Compromisso para utilização do Heliponto Prefeitura do Rio de Janeiro
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2020
PARTES: Município do Rio de Janeiro e OCEAN EXPLORER DO BRASIL LTDA
OBJETO: utilização do Heliponto Prefeitura do Rio de Janeiro para pousos comerciais e não comerciais pelo prefixo PR-BXM
PREZO: 24 meses
FUNDAMENTO DO ATO: Decreto "N" Nº17, 556 de 18/05/99 e no Decreto 23.308 de 22.8.2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIO SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.144/2020
Instrumento nº: Contrato nº 369/2020 (CAPS)
Data da Assinatura: 18/05/2020
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias
Valor: R\$ 74.703,60 (setenta e quatro mil, setecentos e três reais e sessenta centavos)
Objeto: Prestação de serviços por empresa especializada na agenciamento para o cargo de porteiro diurno, com ensino fundamental completo, escala do domingo a domingo, 12x36 e de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sábado, para atender o Centro de Atenção Psicossocial.
Programa de Trabalho: 18.51.10.30.2030.64011
Natureza do Despesa: 3.3.90.37.09
Nota de Empenho: 2020/904.
Fundamento: Inciso XV, Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIO SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.045/2020
Contratos nº: 131/2020
Data da Assinatura: 03 de julho de 2020
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e Suplox Comercio e Serviços Eireli.
Objeto: Prestação de serviços de monitoramento com câmeras, suporte de software, manutenção e armazenamento de imagens, para atender as demandas da CAP 5.2, para utilização em suas Clínicas da Família e Centros Municipais de Saúde, de acordo com as características e especificações constantes do Termo de Referência.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor Total: R\$ 49.248,00.
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.411.
Natureza do Despesa: 3.3.90.39.05.
Nota de Empenho nº: 2020/1333.
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIO SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.045/2020
Contratos nº: 130/2020
Data da Assinatura: 03 de julho de 2020
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e Suplox Comercio e Serviços Eireli.
Objeto: Prestação de serviços de monitoramento com câmeras, suporte de software, manutenção e armazenamento de imagens, para atender as demandas da CAP 5.1, para utilização em suas Clínicas da Família e Centros Municipais de Saúde, de acordo com as características e especificações constantes do Termo de Referência.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor Total: R\$ 125.712,00.
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.411.
Natureza do Despesa: 3.3.90.39.05.
Nota de Empenho nº: 2020/1332.
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIO SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.760/2019
Contrato nº: 207/2019
Data da Assinatura: 13 de abril de 2020
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e Escriv Serviços Têxteis de Lavanderia Ltda-ME.
Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa, com locação de enxoval e serviços de Auxiliar de Reuparia, visando atender o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, de acordo com as características e especificações, devidamente descritas, caracterizados e especificados no Termo de Referência.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor Total: R\$ 1.152.396,00.
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011.
Natureza do Despesa: 3.3.90.39.71.
Nota de Empenho nº: 2019/4258.
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 01/820.361/2017
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 32/2020 ao Termo de Colaboração nº.007/2019
Assinatura: 03/04/2020
Prazo: 04/04/2020 a 03/04/2021.
Partes: SMDT e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/04/2020 até 03/04/2021.
Valor: R\$ 3.411.099,91 (Três milhões quatrocentos e onze mil e noventa e nove reais e noventa e um centavos)
Programa de Trabalho: 40.01.08.367.0089.2731
Natureza do Despesa: 3.3.50.39.37
Nota de Empenho nº: 2020/00089
Fundamento: Art. 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 01/820.362/2017
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 33/2020 ao Termo de Colaboração nº. 008/2019
Data da Assinatura: 06/04/2020
Partes: SMDT e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/04/2020 até 05/04/2021
Valor: R\$ 1.671.426,71 (um milhão e seiscentos e setenta e mil e quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos)

Programa de Trabalho: 40.01.08.367.0089.2731
Natureza do Despesa: 3.3.50.39.00
Empenho: 2020/000100
Fundamento: Art. 25 do Decreto Rio nº 46.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA

COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO JUSTIFICATIVA - DECRETO RIO Nº 42.696/2016

I - Objeto: prorrogação do Termo de Colaboração nº 007/2019 por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/04/2020 até 03/04/2021.

II - Proponente: CENTRAL DE OPORTUNIDADES

III - Razão da Escolha da Entidade: A Instituição detém conhecimento na área de atuação desta Secretaria e está desenvolvendo o projeto de forma satisfatória, conforme relatórios inseridos às fls. 1602/1680.

IV - Valor: R\$ 3.411.099,91 (três milhões, quatrocentos e onze mil e noventa e nove reais e noventa e um centavos). O valor ofertado pela Instituição, se mantém vantajoso para municipalidade.

Obs.: 05 (cinco) dias, contados da publicação, eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Subsecretaria da Pessoa com Deficiência, Av. Presidente Vargas, 1997, 2º andar - Centro, no horário de 09 às 16 h.

EXTRATO JUSTIFICATIVA - DECRETO RIO Nº 42.696/2016

I - Objeto: prorrogação do Termo de Colaboração nº 008/2019 por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/04/2020 até 05/04/2021.

II - Proponente: CENTRAL DE OPORTUNIDADES

III - Razão da Escolha da Entidade: A Instituição detém conhecimento na área de atuação desta Secretaria e está desenvolvendo o projeto de forma satisfatória, conforme relatórios inseridos às fls. 1508/1583.

IV - Valor: R\$ 1.671.426,71 (um milhão seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos). O valor ofertado pela Instituição, se mantém vantajoso para municipalidade.

Obs.: 05 (cinco) dias, contados da publicação, eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Subsecretaria da Pessoa com Deficiência, Av. Presidente Vargas, 1997, 2º andar - Centro, no horário de 09 às 16 h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,

HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Processo: 06/501.566/2019 - TERMO ADITIVO 103/2019

D.O.Rio nº 184 de 10/12/2019, pag.55

Objeto: "Modificação do projeto..."

Lei-se: Objeto: Modificação de quantidades..."

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ
Errata ao Extrato do Contrato PGM Nº 039/2020 - Publicado no DO RIO nº 83, de 07/06/2020, p. 88.

Objeto: Modificação de quantidades..."

Processo Instrutivo: 11/503.823/2011

Lei-se: Objeto: Modificação de quantidades..."

Processo Instrutivo: 11/505.823/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/002.278/2015

2º TERMO ADITIVO Nº 030/2020 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2018 Livro II-2-Z- Fls: 120/121

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO INTEGRADO DE ESTUDO E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEIS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Termo de colaboração nº 036/2018, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/04/2020 até 03/04/2021, com a supressão parcial do escopo com redução de valores, fundamento na lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42696/2016 e suas alterações.

VALOR: R\$ 11.902.785,65 (onze milhões, novecentos e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0426.2746

Fonte: 100

ND: 3.3.90.34.01

Nota de Empenho: nº 2020/001038 no valor de R\$ 7.858.088,75 (sete milhões e seiscentos e sessenta e oito mil e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 42696/2016 tendo em vista o decidido no processo nº 09/002.278/2015,



3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2019

3º Termo Aditivo 03/2021 ao Termo de Colaboração nº 007/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio do SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, como CONTRATANTE, e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias 02 do mês de junho do ano de 2021, na Avenida Presidente Vargas nº 1997 – Centro - RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a seguir denominado CONTRATANTE, representada pela Srª. Secretária HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, CPF sob nº 888.664.327-68 e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, estabelecida na Rua Mayrink Veiga nº 4º, 9º andar – Centro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 39.845.862/0001-50, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Representante Legal Sra. NANCY SOARES TORRES, inscrita no CPF/MF sob o nº 591.746.417-00 têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 007/2019, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 24/03/2021, à fl. do processo nº 01/820.361/2017, publicado no D.O.RIO de 22/06/2021, à fl. , que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 007/2019 a prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 04/04/2021 até 03/10/2021, com fundamento no artigo nº 25 do Decreto Rio Nº 42.696/2016 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 1.705.549,29 (hum milhão, setecentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 007/2019 que era de R\$ 6.822.199,82 (seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), passa a ser de R\$ 8.527.749,11 (oito milhões quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e onze centavos).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 06 (seis) meses – 04/04/2021 a 03/10/2021		
1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela
R\$ 303.452,16	R\$ 294.624,79	R\$ 294.624,79
4ª. Parcela	5ª. Parcela	6ª. Parcela
R\$ 270.949,19	R\$ 270.949,19	R\$ 270.949,19

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 007/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

Fabio Soares de Castro
Secretaria Municipal de Oportunidades



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 40.01.08.367.0089.2731, Código de Despesa nº 3.3.50.39.01 do orçamento de 2021, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2021/000083, no valor de R\$ 783.116,80 (setecentos e oitenta e três mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do termo.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2021.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Matrícula nº 60/324.165-0

Helena Therezinha de M. Werneck
Secretária Municipal - SMDP
Matrícula 60/324.165-0

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE

Pablo Soares de Castro Rosa
Secretário Executivo
Central de Oportunidades

FABIANE BEZERRA DA SILVA
Diretor I
Matrícula: 11/139.341-2

MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA
Assessor I
Matrícula: 60/295.889-0



ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, *02* de *junho* de 2021.

Helena Therezinha de M. Werneck
Secretária Municipal - SMOO
Matricula 60/324.165-0

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Matricula nº 60/324.165-0

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE

Pablo Soares de Castro Rosa
Secretário Executivo
Central de Oportunidades



ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, ~~de~~ de *junho* de 2021.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Matrícula nº 60/324.165-0

Helena Therezinha de M. Werneck
Secretária Municipal - SPM
Matrícula: 60/324.165-0

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE

Pablo Soares de Castro Rosa
Secretário Executivo
Central de Oportunidades

Processo nº 01.820.361/2017
Data de Autuação 05.10.2017 Fis. 2162
Rubrica



**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 01/820.206/2017
Instrumento: 05º Termo Aditivo Nº 06/2021 ao Contrato Nº 042/2018
Data da assinatura: 19/07/2021
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD E INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Objeto: Redução de valor com supressão do objeto a contar de 21/05/2021
Valor da Redução: R\$ 166.598,61
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 01/820.361/2017
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 03/2021 ao Termo de Colaboração nº 007/2018
Data da assinatura: 22/06/2021
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD E CENTRAL DE OPORTUNIDADES
Objeto: Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses a contar de 04/04/2021
Valor: R\$ 1.705.549,20
Programa de Trabalho: 40.01.09.367.0089.2731
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho: 2021/000083, 2021/000183 e 2021/000203
Valor total do Empenho: R\$ 1.705.549,29
Fundamento: Art. 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
(* Omitido no D. O. RIO de 09/07/2021)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo nº: 09/005.356/2021
Termo de Colaboração nº: 016/2021, Livro II-3-B Fis: 26 e 30
Data da Assinatura: 27 de julho de 2021
Convênios: PCRJ/SMS e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS.
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem como estabelecer as bases da cooperação entre o MUNICÍPIO e o CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS, objetivando o Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Ações e Serviços para Manutenção e Implantação dos Serviços Residenciais Terapêuticos.
Prazo: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.
Valor: R\$ 37.512.847,93
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0426.2749
Fontes: 181
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.10
Nota de Empenho: nº 2021/1093 no valor de R\$ 2.979.535,98.
Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 42696/2016 tendo em vista o decidido no processo nº 09/005.358/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: 08/001.054/2019
Tipo do Instrumento: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 41/2019.
Número do Instrumento: 71/2021 do Livro SMAS nº 51
Data: 30/04/2021
Partes signatárias: SMAS e A MINHA CASA - ASSOCIAÇÃO CIVIL DE AMPARO AO MENOR.
Objeto: TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 41/2019 a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/05/2021 e término em 27/10/2021; podendo o presente ser rescindido quando o Chamamento Público findar antes do término da parceria, sem que haja qualquer direito à indenização à entidade parceira, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor: R\$ 347.380,80 (trezentos e quarenta e sete mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos).
Recursos Orçamentários: PT: 17.03.08.244.0513.2028 e ND: 3.3.50.39.01
Fundamentação Legal: Caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.
*Omitido no D.O. Rio de 19/05/2021.

Processo Instrutivo: 08/001.054/2019
Tipo do Instrumento: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 60/2019.
Número do Instrumento: 90/2021 do Livro SMAS nº 51
Data: 30/04/2021
Partes signatárias: SMAS e CENTRO DE REABILITAÇÃO SANTA CECILIA.
Objeto: TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 60/2019 a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/05/2021 e término em 27/10/2021; podendo o presente ser rescindido quando o Chamamento Público findar antes do término da parceria, sem que haja qualquer direito à indenização à entidade parceira, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Recursos Orçamentários: PT: 17.03.08.244.0513.2239 e ND: 3.3.50.39.01
Fundamentação Legal: Caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.
*Omitido no D.O. Rio de 19/05/2021.

Processo Instrutivo: 08/001.095/2019
Tipo do Instrumento: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 61/2019.
Número do Instrumento: 91/2021 do Livro SMAS nº 51
Data: 30/04/2021
Partes signatárias: SMAS e CAPE - CENTRO DE ATENDIMENTO À PACIENTES ESPECIAIS.
Objeto: TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 61/2019 a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/05/2021 e término em 27/10/2021; podendo o presente ser rescindido quando o Chamamento Público findar antes do término da parceria, sem que haja qualquer direito à indenização à entidade parceira, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor: R\$ 634.800,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).
Recursos Orçamentários: PT: 17.03.08.244.0513.2239 e ND: 3.3.50.39.01
Fundamentação Legal: Caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.
*Omitido no D.O. Rio de 19/05/2021.

Processo Instrutivo: 08/002.270/2019
Tipo do Instrumento: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 87/2019.
Número do Instrumento: 117/2021 do Livro SMAS nº 51
Data: 30/04/2021
Partes signatárias: SMAS e CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA.
Objeto: TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 87/2019 a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/05/2021 e término em 27/10/2021; podendo o presente ser rescindido quando o Chamamento Público findar antes do término da parceria, sem que haja qualquer direito à indenização à entidade parceira, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor: R\$ 253.780,80 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos)
Recursos Orçamentários: PT: 17.03.08.244.0513.2028 e ND: 3.3.50.39.01
Fundamentação Legal: Caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.
*Omitido no D.O. Rio de 19/05/2021.

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO
(Decreto nº 3.221, de 18.09.81)**

PROCESSO ORIGEM: 06/500.782/2021
TERMO DE CONTRATO: 004/2021
ASSINATURA: 18/07/2021
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e FREEWAY TRANSPORTE LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos sem condutor e sem combustível
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos
VALOR DO CONTRATO: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.51.15.122.0384.4146
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.96
FONTE DE RECURSO: 100
VALOR DO EMPENHO: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2021/000274
FUNDAMENTO: Art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: 08/001.878/2019
Tipo do Instrumento: Termo de Fomento
Número do Instrumento: 141/2021 do Livro SMAS nº 52.
Data: 19/07/2021.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 19/07/2021 até 18/07/2022.
Partes signatárias: SMAS e A MINHA CASA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE AMPARO AO MENOR.
Objeto: Incremento temporário para fins de custeio, destinada a qualificar as ações da Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), oriundo da Emenda Parlamentar nº 30580001/2019, do Dep. Federal Cabo Daciolo, através do Sistema de Informações de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV/2019, bem como, a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho e na planilha de custos (Anexo II), que constitui parte integrante do presente Termo.
Valor: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais).
Recursos Orçamentários: PT: 07.03.08.244.0513.2028 e ND: 3.3.50.39.01
Fundamentação Legal: Caput do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Processo Instrutivo: 08/004.806/2019
Tipo do Instrumento: Termo de Fomento
Número do Instrumento: 143/2021 do Livro SMAS nº 52.
Data: 19/07/2021.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 19/07/2021 até 18/07/2022.
Partes signatárias: SMAS e A ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS AMIGOS DE BETANIA.
Objeto: Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para fins de custeio, em decorrência do ingresso de recursos, na modalidade fundo a fundo, para o incremento temporário, oriunda de Emenda Parlamentar nº 25100008 do Dep. Fed. Otávio Leite, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV/2019), bem como, a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho e na planilha de custos (Anexo II), que constitui parte integrante do presente Termo.
Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais).
Recursos Orçamentários: PT: 07.03.08.244.0513.2028 e ND: 3.3.50.39.01
Fundamentação Legal: Caput do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Processo Instrutivo: 08/000.839/2020
Tipo do Instrumento: Termo de Fomento
Número do Instrumento: 151/2021 do Livro SMAS nº 52.
Data: 21/07/2021.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 21/07/2021 até 20/07/2022.
Partes signatárias: SMAS e a OBRA SOCIAL DONA MECA.
Objeto: Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para fins de custeio, em decorrência do ingresso de recursos, na modalidade fundo a fundo, para o incremento temporário, oriunda de Emenda Parlamentar nº 27870001/2019, de autoria do Dep. Fed. Pedro Paulo, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV/2019), bem como, a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho e na planilha de custos (Anexo II), que constitui parte integrante do presente Termo.
Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais).
Recursos Orçamentários: PT: 07.03.08.244.0513.2028 e ND: 3.3.50.39.01
Fundamentação Legal: Caput do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
IMPRESA DA CIDADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: 01/400.133/2018.
1º Termo Aditivo nº 003/2021 ao Contrato nº 002/2019
Data de Assinatura: 01/06/2021
Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A., - Imprensa da Cidade e Alterdata tecnologia em Informática Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual
Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura
Valor Total: R\$ 4.454,28 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)
Programa de Trabalho: 10.51.22.128.0389.4769
Código de Despesa: 3.3.90.40.02
Fundamento: Artigo 71 da lei 13.303/2016 c/c artigo 82, III do Decreto 44898/2018.
*Omitido no D.O Rio de 21/06/2021.



4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2019

4º Termo Aditivo 15/2021 ao Termo de Colaboração nº 007/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, como CONTRATANTE, e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias 13 do mês de outubro do ano de 2021, na Avenida Presidente Vargas nº 1997 – Centro - RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a seguir denominado CONTRATANTE, representada pela Srª. Secretária HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, CPF sob nº 888.664.327-68 e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, estabelecida na Rua Mayrink Veiga nº 4, 9º andar – Centro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 39.845.862/0001-50, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato, representada por sua Representante Legal Sra. NANCY SOARES TORRES, inscrita no CPF/MF sob o nº 591.746.417-00 têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 007/2019, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 01/07/2021, à fl.1628 do processo nº 01/820.361/2017, publicado no D.O. RIO Nº79 de 02/07/2021, às fls.32, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 007/2019 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/10/2021 até 03/10/2022, com fundamento no artigo nº 25 do Decreto Rio Nº 42.696/2016 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 3.555.274,05 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 007/2019 que era de R\$ 8.527.749,11 (oito milhões, quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e onze centavos), passa a ser de R\$ 12.083.023,16 (doze milhões, oitenta e três mil, vinte e três reais e dezesseis centavos).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses – 04/10/2021 a 03/10/2022		
1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela
R\$ 296.272,83	R\$ 296.272,83	R\$ 296.272,83
4ª. Parcela	5ª. Parcela	6ª. Parcela
R\$ 296.272,83	R\$ 296.272,83	R\$ 296.272,83
7ª. Parcela	8ª. Parcela	9ª. Parcela
R\$ 296.272,83	R\$ 296.272,83	R\$ 296.272,83
10ª. Parcela	11ª. Parcela	12ª. Parcela
R\$ 296.272,83	R\$ 296.272,83	R\$ 296.272,92

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 007/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 40.01.08.367.0089.2731, Código de Despesa nº 3.3.50.39.01 do orçamento de 2021, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2021/000263, no valor de R\$ 888.818,49 (oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), e nº 2021/000264, no valor de R\$ 19,71 (dezenove reais e setenta e um centavos) ficando a ser empenhado à conta do orçamento do exercício seguinte.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do termo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESOLUÇÃO

O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat. 60/324.165-0

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE

FABIANE BEZERRA DA SILVA
Assessor I
Mat. 11/139.341-2

PEDRO H. ALVES DE ALMEIDA DA ROCHA COELHO
Assistente I
Mat. 60/296.739-6



ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat. 60/324.165-0

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE



ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat. 60/324.165-0

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE

processo nº 01.820.361.14
Data da Autuação 03.12.17
Rubrica 2494



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº 07/05/000767/2021
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021.
Data de assinatura: 13/10/2021
Partes: PCRJ/E/S CRE e SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA.
Objeto: Fornecimento do gêneros/produtos alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar nas Unidades Escolares da E/Sª CRE.
Prazo: A partir de 13/10/2021.
Valor Total: R\$ 7.219,24.
Programa de Trabalho: 16.06.12.306.0315.2136
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.07
Fundamento: Artigo 65, inciso II, §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO INSTRUTIVO: 06/300.136/2019
TERMO ADITIVO Nº 53/2021 AO CONTRATO Nº 110/2020
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e DYNATEST ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: a) a modificação do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) adequação do cronograma físico-financeiro. FU- FUNDAMENTO: Artigo 65, I, "a" c/c §1º e Artigo 65 II, "o" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO
INSTRUMENTO: Termo de Reratificação nº 11/2021 do Termo de Promessa de Compra e Venda nº 05/2021, lavrado em 13/10/2021, às fls. 81 a 82 do Livro nº 01 do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIJ.
PARTES: 1) FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - FUNPREVI 2) SPE BARRA PARK EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
OBJETO: Imóvel situado na Avenida Aldeir Martins, s/nº - Lote do PAL 47.698 - Recreio dos Bandeirantes.
FUNDAMENTO DO ATO: De acordo com o decidido no processo 01/954.371/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
Processo nº 07/004253/2021
Contrato nº 56/2021
Partes: PCRJ/SME e TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Data de assinatura: 18/08/2021
Objeto: Prestação de serviços técnicos para provimento de internet móvel no modelo de internet patrocinada - cobrança reversa.
Prazo: 18/08/2021 até 17/08/2022.
Valor Total: R\$ 7.070,040 (sete mil e setenta e quatro centavos)
Programas de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2791
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05
Nota de Empenho: 2021/001668
Fundamento: Art. 25, inciso CAPUT da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processo Instrutivo nº: 09/001.177/2014 - 09/65/000.054/2015.
Termo de ratificação nº: 027/2021 ao Contrato nº 027/2016
Data de assinatura: 06/10/2021.
Partes: PCRJ/SMS e TX Comércio de Produtos Médicos Ltda.
Objeto: Retificação do preâmbulo, da cláusula terceira (valor), da cláusula décima primeira (aceitação do objeto do contrato) e do Anexo I do Termo de Contrato nº 027/2016 assinado em 02 de maio de 2016.
Fundamento: Tendo sido decidido no processo nº 09/65/000.054/2015.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/800.278/2021
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 54/2021
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2021
PARTES: F-Artes e Rodrigo Bernardo de Lara ME
OBJETO: Autorização de Uso Oneroso do Teatro de Câmara, para a realização do evento Festival Dia das Crianças, nos dias 10, 11 e 12/10/2021
VALOR: 20% sobre a receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo: 01/820.009/2019
Instrumento: 4º Termo Aditivo Nº 16/2021 ao Termo de Colaboração Nº 022/2019
Data de assinatura: 13/10/2021
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CONTATO.
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/09/2021 até 25/09/2022.
Valor da Prorrogação: R\$ 3.064.913,80

Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0517.2227
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2021/000256
Valor do empenho: R\$ 771.228,39
Fundamento: Decreto Rio nº 42.696/2016

Processo: 01/820.361/2017
Instrumento: 4º Termo Aditivo Nº 15/2021 ao Termo de Colaboração Nº 007/2019
Data de assinatura: 13/10/2021
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CENTRAL DE OPORTUNIDADES.
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/10/2021 até 03/10/2022.
Valor da Prorrogação: R\$ 3.555.574,05
Programa de Trabalho: 40.01.08.367.0089.2731
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2021/000263 e 2021/000264
Valor total dos empenhos: R\$ 888.838,20
Fundamento: Decreto Rio nº 42.696/2016

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº 40/101.149/2021.
Identificação do Instrumento: Contrato nº 30/2021.
Data da assinatura: 07/10/2021.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e HELENO CONSTRUÇÕES EIRELI.
Objeto: Serviços de reforma de instalações elétricas do prédio sede do TCM/RJ.
Prazo: 30 dias corridos.
Valor: R\$ 54.900,00
Empenho: nº 305/2021 de 21/09/2021, no valor de R\$ 54.900,00.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 44.90.51.03.
Fundamento do Instrumento: Lei 8666/93 e Lei 10520/02 e autorização da Senhora Secretária-Geral da Presidência, à peça 034 do processo instrutivo, publicada no D.O. RIO nº 136 de 21/09/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: 06/001.128/2019
Tipo do Instrumento: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 76/2019.
Número do Instrumento: 106/2021 do Livro SMAS nº 51
Data: 30/04/2021
Partes signatárias: SMAS e LAR PEDRO RICHARD.
Objeto: TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 76/2019 a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/05/2021 e término em 27/10/2021; podendo o presente ser rescindido quando o Chamamento Público finalizar antes do término da parceria, sem que haja qualquer direito à indenização à entidade parceira, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor: R\$ 108.407,04 (cento e oito mil, quatrocentos e sete mil, e quatro centavos).
Recursos Orçamentários: PT: 17.03.08.244.0613.2028 e ND: 3.3.50.39.01
Fundamentação Legal: Caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.
*Omitido no D.O. Rio de 19/05/2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº 40/100.553/2016.
Identificação do Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 29/2021.
Data: 07/10/2021.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e FB TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME.
Objeto: Rescisão e reajuste do Contrato nº 34/2016, serviços de copiagem.
Valor: R\$ 14.420,61.
Empenho: nº 318/2021 de 01/10/2021 no valor de R\$ 14.420,61.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 33.90.39.68.
Fundamento do Instrumento: Lei nº 8.666/93, art. 65 e autorização da Senhora Secretária-Geral da Presidência, à peça 291 do processo instrutivo, publicada no D.O. RIO nº 144 de 01/10/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO: 03/001.348/2020
TERMO ADITIVO Nº 22/2021 ao CONTRATO Nº 14/2020 (9912505885/2020 -ECT)
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2021
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Transportes e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 14/2020 por mais 12 (doze) meses, passando seu término previsto para 07/10/2022.
VALOR: R\$ 26.921.817,78
PROGRAMA DE TRABALHO: 31.04.04.122.0384.2287
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.01
NOTAS DE EMPENHO: 2021/000018 e 2021/000019
VALOR TOTAL EMPENHADO: R\$ 9.976.419,10
FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processo Instrutivo nº: 09/006.277/2021
Acordo de Cooperação nº: 023/2021
Data de Assinatura: 30/09/2021
Partes: PCRJ/SMS/HMJ e INSTITUTO DESIDERATA.
Objeto: Execução do Projeto de Finalização da Humanização do Setor de Radiologia, no âmbito do Hospital Municipal Jesus.
Prazo: 05 (cinco) meses de 30/09/2021 até 01/03/2022.
*Omitido no D. O. RIO de 01/10/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
I. OBJETO: Parceria para realização do projeto "Feira das Yabás".
II. PROPONENTE: Instituto Harmonya Brasil.
III. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Em atendimento ao §1º do artigo 32 da Lei 13.019/14 justifico que a entidade detém Autorização de Uso da Marca "Feira de Yabás", além de atuar há décadas no cenário artístico-cultural, contribuindo para a multiplicação de bens e serviços culturais, possuindo notoriedade e expertise no desenvolvimento de projetos culturais.
A empresa Meracia Promoções e Eventos Ltda, cujo sócio é Marcos Sampaio de Alcântara, conhecido como Marquinho de Oswaldo Cruz, detém o registro da marca "Feira das Yabás" e forneceu Autorização de Uso ao Instituto Harmonya do Brasil para realizar e gerir administrativamente, operacionalmente e financeiramente o projeto no período de 1 de setembro do 2021 a 31 de maio de 2022. Desta forma, não seria possível a realização da Feira das Yabás por outra instituição.
IV. VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).
Os itens da planilha orçamentária apresentada representam as despesas necessárias à boa execução do projeto cujos valores expressam a realidade de mercado.
V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 31 da Lei 13.019/14.
OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Subsecretaria de Cultura e entregues no Protocolo Geral do CASS (Rua Afonso Cavalcanti, 465/BL. 01 - Cidade Nova), no horário de 09 às 17 h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: 08/001.719/2020
Tipo do Instrumento: Termo de Fomento
Número do Instrumento: 160/2021 do Livro SMAS nº 52.
Data: 04/10/2021
Prazo de vigência: 05 (cinco) meses, de 04/10/2021 a 03/03/2022.
Partes signatárias: SMAS e a ASSOCIAÇÃO OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DE BANGU.
Objeto: repasse dos recursos destinados ao financiamento de medidas de prevenção e atendimentos a 20 (vinte) crianças no contexto da pandemia da COVID-19, com recursos originários do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMIDCA e tem como objeto garantir o direito à saúde, segurança e bem estar das crianças, adotamos medidas especiais de proteção e segurança no que diz respeito aos cuidados preconizados pelas autoridades sanitárias com relação aos riscos de contaminação pelo coronavírus. Adotamos o uso de máscaras pelos funcionários e também pelas crianças no caso de necessidade de saída fora das dependências da instituição, realizamos também a suspensão das visitas externas, orientamos as crianças sobre a importância da higiene quanto a proteção ao COVID-19 e como isso a importância da higiene quanto a proteção ao COVID-19 e como isso o cuidado pode proporcionar proteção individual e às famílias. Realizamos atividades de reforço escolar buscando minimizar os impactos causados pela suspensão das aulas, realizamos atividades internas de recreação, dinâmicas e brincadeiras com a finalidade de conservar o bem estar físico e psíquico, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho às fls. 11 e 21 do processo administrativo nº 08/001.719/2020
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Recursos Orçamentários: PT: 07.02.14.243.0568.2025 e ND: 3.3.50.39.01
Fundamentação Legal: Art. 30, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Deliberação nº 1.390/2020 ASDH/CMOCA.

Processo Instrutivo: 08/001.725/2020
Tipo do Instrumento: Termo de Fomento
Número do Instrumento: 161/2021 do Livro SMAS nº 52.
Data: 04/10/2021
Prazo de vigência: 05 (cinco) meses, de 04/10/2021 a 03/03/2022.
Partes signatárias: SMAS e LAR FABIANO DE CRISTO.
Objeto: repasse dos recursos destinados ao financiamento de medidas de prevenção e atendimentos a 20 (vinte) crianças no contexto da pandemia da COVID-19, com recursos originários do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMIDCA e tem como objeto as atividades de cada criança/adolescente, inserindo no seu cotidiano atividades escolares, esportivas, atendimento médico, odontológico, psicológico, complementação escolar, práticas educativas, tudo isso alinhado a uma rotina que possibilite o fortalecimento gradativo da autonomia de modo consistente com o processo de desenvolvimento e aquisição de habilidades das diferentes faixas etárias, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho às fls. 17 e 30 do processo administrativo Nº 08/001.725/2020.
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Recursos Orçamentários: PT: 07.02.14.243.0568.2025 e ND: 3.3.50.39.01
Fundamentação Legal: Art. 30, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Deliberação nº 1.390/2020 ASDH/CMOCA.



Partes: PORJ/SMS e a AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de alimentação, englobando desde o pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normal, modificadas, enterais, fórmulas infantis, módulo, suplementos, destinados a atender pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes para o atender ao HMSA e HMSF.
Prazo: 12 (doze) meses do 01/09/2021 a 31/08/2022 e 24/10/2021 a 23/10/2022.
Valor Total: R\$ 51.718.504,85 (cinquenta e um milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.11
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009
Nota de Empenho nº: 2021/11351 no valor de R\$ 0,10 (dez centavos)
Fundamento: Art. 57, Inciso II, §4º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO
Mota & Souto - Administração, Incorporação e Reformas LTDA, CNPJ 05.337.363/0001-30 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 23/300.052/2021, Licença Ambiental Municipal de Instalação, para Casa Unifamiliar na Rua Deborah Ole Prince, nº415 - Barra do Tijuco.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 06/500.142/2019
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 41/2021 ao Contrato SMIH nº 050/2019
Data da assinatura: 14/10/2021
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI, com a RESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como interveniente
Objeto: a) Prorrogação de prazo contratual e b) Retificação do valor acumulado do Contrato e da enumeração de materiais.
Valor: R\$ 1.572.061,15
Prazo: 360 dias
Programa de Trabalho: 18.74.10.302.0318.2255
Natureza da despesa: 3.3.90.39.94
Notas de Empenho: 2021/000153 e 2021/000281
Valor total dos Empenhos: R\$ 747.287,52
Fundamento: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 06/100.057/2018
Instrumento: 5º Termo Aditivo nº 017/2021 ao Contrato nº 040/2019
Data da assinatura: 09/09/2021
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Santos Mota Engenharia Ltda.
Objeto: modificação de quantidade
Fundamento legal: Inciso I do art. 506 do RGCAF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)**

Processo: 28/000.252/2021
Contrato: n.º 07/2021
Data da Assinatura: 01/09/2021
Partes: PORJ/ SEMESQV e VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda
Objeto: Registro de preços para emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com "chip" de segurança), aplicada taxa administrativa percentual (-5,18%).
Prazo: 01/09/2021 a 31/08/2023
Valor Total: R\$ 201.731,45
Programa de Trabalho: 28.01.04.241.0380.2340
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23
Nota de Empenho: 2021/170, no valor de R\$ 16.810,96
Fundamento: Artigo 1º Caput da Lei 10520/2002 e suas alterações.
(*) Omitido no D.O. de 21/09/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo nº: 09/002.386/2016
4º Termo Aditivo nº: 196/2021
Data da Assinatura: 30 de junho de 2021.
Partes: SMS e FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviço de lavanderia hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar), visando atender às necessidades das unidades da SMS.
Prazo: 01/07/2021 a 30/08/2022.
Valor Total: R\$ 11.046.203,40 (onze milhões, quarenta e seis mil, duzentos e três reais e quarenta centavos).
Programa de Trabalho: 18.01.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.71
Nota de Empenho: Empenho nº 2021/000913 no valor de R\$ 1,00.
Fundamento: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 09/002.662/2021
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º: 029/2021 Livro SMAS n.º 01
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e a VR Benefícios e Serviços de Processamento S/A, CNPJ: 02.555.864/0001-33
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de fornecimento do vale refeição/alimentação
PRAZO: 01/09/2021 a 31/08/2023
VALOR TOTAL: R\$ 2.405.118,08
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.08.244.0380.2340
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.23

FONTE DE RECURSOS: 100
NOTA DE EMPENHO N.º: 2021/000376 no valor de R\$ 400.519,68
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
*Omitido do D. O. Rio de 21/09/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/201.124/2019
TERMO ADITIVO Nº 037/2021 ao CONTRATO nº 005/2019
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2021
PARTES: CET-RIO e CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.
OBJETO: Prorrogar e prazo de vigência do Contrato nº 005/2019 por 12 (doze) meses, a partir de 08/10/2021.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.084.106,18
VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.193.065,92
PROGRAMA DE TRABALHO: 29.51.26.452.0531.4005
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.75
NOTAS DE EMPENHO: 2021/000540 e 2021/000541
FUNDAMENTO: Artigo 82, Inciso III do Decreto nº 44.698/2018 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO**
INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 67/2021-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 14/10/2021, fls. 134 a 139, Livro 121, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Tiago Vieira Miranda
OBJETO: Imóvel localizado na Rua Padre Leandro Alto, s/nº, Irajá, conforme croqui anexo.
PRAZO: indeterminado.
VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais.
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 04/550.363/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
PROCESSO INSTRUTIVO: 06/300.147/2020
TERMO ADITIVO Nº 55/2021 AO CONTRATO Nº 13/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Gravisa Engenharia e Empreendimentos Ltda.
OBJETO: supressão de 80 (sessenta) dias corridos do prazo contratual, sem alteração de valor, incidindo na 19ª etapa, passando seu término para 24/11/2021.
FUNDAMENTO: Art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
Processo Instrutivo nº: 06/101.134/2016
Termo Aditivo nº: 018/2021 ao Contrato nº 012/2016
Data da assinatura: 30/09/2021
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Gridlab Sistemas e Serviços Ltda.
Objeto: prorrogação do contrato
Prazo: 12 (doze) meses
Programa de Trabalho: 15.41.15.452.0023.4044
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.74 -141
Nota de Empenho nº: 2021/000098
Fundamento: Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RETIFICAÇÃO**
ONDE LÊ-SE: "...R\$ 3.555.574,05 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)".
LEIA-SE: "R\$ 3.555.274,05 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)".
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 152, de 15/10/2021, página 136, 1ª coluna.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE: 15/10/2021
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo nº: 01/504.033/2021
Contrato: 038/2021
Data de Assinatura: 22/09/2021
Partes: COMLURB e K&S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aquisição de cabo de madeira torneado para vassoura
Prazo: 150 dias
Valor: R\$ 112.574,00
Nota de Empenho: 2021/001729
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0365.4185
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.19
Fundamento: Lei nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº44.698/18 e Lei 10.520/2002.
Omitido no DO de 08/10/2021.

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
Processo: 14/300.380/2021
Instrumento Contratual nº 018/2021
Data de Assinatura: 14/10/2021
Partes: FJP e OI S/A - Em Recuperação Judicial
Objeto: Contratação de Circuitos Urbanos Municipais nas unidades da Fundação Parques e Jardins, de 24 (doze) meses, com eficácia a partir de 01/09/2021 a 31/08/2023.
Programa de Trabalho: 24.41.18.126.0385.4765
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05
Nota de Empenho: 2021/000320
Fundamento: Art. I da Lei nº 10.520/2002.



05º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2019

05º Termo Aditivo *21* /2021 ao Termo de Colaboração nº 007/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, como CONTRATANTE, e a **CENTRAL DE OPORTUNIDADES**, como CONTRATADA, referente à modificação quantitativa com acréscimo de valor.

Aos dias *21* do mês de *outubro* do ano de 2021, na Avenida Presidente Vargas nº 1997 – Centro - RJ, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, a seguir denominada CONTRATANTE, representada pela Srª. Secretária HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, inscrita no CPF sob nº 888.664.327-68 e a **CENTRAL DE OPORTUNIDADES**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, estabelecida na Rua Mayrink Veiga nº 4º, 9º andar – Centro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 39.845.862/0001-50, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Representante Legal Sra. por sua Diretora Presidente Sra. NANCY SOARES TORRES, inscrita no CPF/MF sob o nº 591.746.417-00, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 007/2019, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 20/10/2021, do processo nº 01/820.361/2017, publicado no D.O.RIO nº 156 de 21/10/2021, pág. 04, e do Senhor Prefeito, datado de 19/10/2021, do PROCESSO 29/000.572/2021, publicado no D.O. RIO Nº 155 de 20/10/2021, pág. 04, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 007/2019 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, por 2 (dois) meses a contar de 01/11/2021 a 31/12/2021, com fundamento no artigo 38, inciso I, alínea "a" do Decreto RIO Nº 42.696/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente acréscimo é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 0,08% (zero vírgula oito por cento) do valor inicial atualizado Termo de Colaboração, respeitando os limites estabelecidos no artigo 38 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 007/2019 que era de R\$ 12.083.023,16 (doze milhões, oitenta e três mil, vinte e três reais e dezesseis centavos), passa a ser de R\$ 12.093.023,16 (doze milhões, noventa e três mil, vinte e três reais e dezesseis centavos).

Parágrafo Único – As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão a conta do Programa de Trabalho nº 40.01.08.367.0089.2731, Código de Despesa nº 3.3.50.39.01 do orçamento de 2021, tendo sido emitido Nota de Empenho nº 2021/000288, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 007/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2021.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat. 60/324.165-0

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE

FABIANE BEZERRA DA SILVA
Assessor
Mat. 11/139.341-2

PEDRO H. ALVES DE ALMEIDA DA ROCHA COELHO
Assistente I
Mat. 60/296.739-6



ANEXO I

Planilha de composição de valor

1ª parcela	2ª parcela
R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

[Handwritten signatures]



ANEXO II -A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2021.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat. 60/324.165-0

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE



ANEXO II- B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, de 28 de outubro de 2021.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat. 60/324.165-0

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº : 03/001.937/2019
Contrato nº : 06/2020
Data de assinatura: 29/07/2021
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Transportes, e a empresa DISTRIBUIDORA DE HORTIGRANJEIROS CENTRAL EIRELI
Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 06/2020
Prazo: Do 29/07/2021 e 28/07/2022
Valor total: R\$ 12.000,00
Programa de Trabalho: 29.01.26.122.0384.2184
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.24
Nota de Empenho nº : 2021/0160
Fundamento: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº : 09/003.258/2018
2º Termo Aditivo nº : 205/21 ao Contrato nº 141/17
Data de Assinatura: 14/10/2021
Partes: PCRJ / SMS e a ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA
CNPJ: 47.673.793/0097-15
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2017, a renovação do Documento Descritivo com alteração quantitativa do objeto contratual, com respectivo acréscimo de seu valor.
Vigência: Permanece inalterada a Cláusula Quinta do Contrato nº 141/2017.
Valor Global do Contrato (05 anos): R\$ 10.772.025,00
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51
Nota de Empenho: 2021/001482 no valor de R\$ 234.740,00
Fundamento: Artigo 65, I, b/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como o decidido no Processo nº 09/003.258/16.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE: 28/10/2021
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº : 01/502.765/2021
Contrato: 044/2021
Data de Assinatura: 15/10/2021
Partes: COMLURB e HPS CLEAN MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Aquisição de vassoura de aço fixa com cabo torneado para limpeza de praia (super robusta)
Prazo: 180 dias
Valor: R\$ 9.445,20
Nota de Empenho: 2021/001911
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.25
Fundamento: Lei nº 13.303/16, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 30.538/09.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº : 01/504.491/2018
Contrato: 058/2018
Termo Aditivo: 063/2021
Data de Assinatura: 22/09/2021
Partes: COMLURB e TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 11 de setembro de 2021
Valor: R\$ 165.000,00
Nota de Empenho: 2021/001740
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13
Fundamento: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº : 01/300.845/2021
Contrato IplanRio nº 011/2021
Data de assinatura: 15/10/2021
Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO e BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de créditos de serviços em nuvem, para as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista da PCRJ
Valor total: R\$ 223.184,00 (duzentos e vinte e três mil cento e oitenta e quatro reais)
Fundamento: Art. 1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº : 01/300.216/2021
Ordem de Execução de Serviço - QES nº 001/2021
Data de assinatura: 03/08/2021
Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO e SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A
Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada para emissão de certificado digital (SSL) de validação completa do organização (CV) para uso em servidores WEB/SSL
Valor total: R\$ 18.535,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta e cinco reais)
Fundamento: art. 29, Inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016.

Processo: 01/820.006/2019
Instrumento: 04º Termo Aditivo Nº 018/2021 ao Termo de Colaboração Nº 023/2019
Data de assinatura: 28/10/2021
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD E CONTATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
Objeto: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses a contar de 15/12/2021
Valor: R\$ 2.066.034,80
Programa de Trabalho: 40.01.08.367.0089.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2021/000262
Valor do Empenho: R\$ 86.084,78
Fundamento: Art. 25 do Decreto 42.696/2016

Processo: 01/820.005/2019
Instrumento: 05º Termo Aditivo Nº 019/2021 ao Termo de Colaboração Nº 017/2019
Data de assinatura: 28/10/2021
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD CONTATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
Objeto: Modificação quantitativa com acréscimo de valor por 2 (dois) meses a contar de 01/11/2021
Valor: R\$ 352.316,68
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0517.2227
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2021/000285
Valor do Empenho: R\$ 352.316,68
Fundamento: Art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 42.696/2016

Processo: 01/820.008/2019
Instrumento: 05º Termo Aditivo Nº 020/2021 ao Termo de Colaboração Nº 022/2019
Data de assinatura: 28/10/2021
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD CONTATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
Objeto: Modificação quantitativa com acréscimo de valor por 2 (dois) meses a contar de 01/11/2021
Valor: R\$ 155.499,17
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0517.2227
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2021/000286
Valor do Empenho: R\$ 155.499,17
Fundamento: Art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 42.696/2016

Processo: 29/000.493/2021
Instrumento: 01º Termo Aditivo Nº 021/2021 ao Termo de Colaboração Nº 04/2021
Data de assinatura: 28/10/2021
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD CONTATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
Objeto: Modificação quantitativa com acréscimo de valor por 2 (dois) meses a contar de 01/11/2021
Valor: R\$ 190.200,00
Programa de Trabalho: 40.01.08.367.0089.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2021/000286
Valor do Empenho: R\$ 190.200,00
Fundamento: Art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 42.696/2016

Processo: 01/820.008/2019
Instrumento: 05º Termo Aditivo Nº 022/2021 ao Termo de Colaboração Nº 016/2019
Data de assinatura: 28/10/2021
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD E CENTRAL DE OPORTUNIDADES
Objeto: Modificação quantitativa com acréscimo de valor por 2 (dois) meses a contar de 01/11/2021
Valor: R\$ 522.500,00
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0380.2118
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2021/000287
Valor do Empenho: R\$ 522.500,00
Fundamento: Art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 42.696/2016

Processo: 01/820.004./2019
Instrumento: 06º Termo Aditivo Nº 023/2021 ao Termo de Colaboração Nº 009/2019
Data de assinatura: 28/10/2021
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD E CENTRAL DE OPORTUNIDADES
Objeto: Modificação quantitativa com acréscimo de valor por 2 (dois) meses a contar de 01/11/2021
Valor: R\$ 143.250,84
Programa de Trabalho: 40.01.08.367.0089.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2021/000287
Valor do Empenho: R\$ 143.250,84
Fundamento: Art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 42.696/2016

Processo: 01/820.361/2017
Instrumento: 05º Termo Aditivo Nº 024/2021 ao Termo de Colaboração Nº 007/2019
Data de assinatura: 28/10/2021
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD CENTRAL DE OPORTUNIDADES
Objeto: Modificação quantitativa com acréscimo de valor por 2 (dois) meses a contar de 01/11/2021
Valor: R\$ 10.000,00
Programa de Trabalho: 40.01.08.367.0089.2731
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2019/000288
Valor do Empenho: R\$ 10.000,00
Fundamento: Art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 42.696/2016



TERMO ADITIVO Nº 035 /2022

6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, como CONTRATANTE, e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias 17 do mês de outubro do ano de 2022, na Avenida Presidente Vargas nº 1997 – Centro - RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a seguir denominado CONTRATANTE, representada pela Srª. Secretária HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, CPF sob nº 888.664.327-68 e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, estabelecida na Rua Mayrink Veiga nº 4, 9º andar – Centro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 39.845.862/0001-50, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato, representada por seu Presidente Sr. PABLO SOARES DE CASTRO ROSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.031.587-56 têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 007/2019, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 29/09/2022, à fl. 2625 do processo nº 01/820.361/2017, publicado no D.O.RIO Nº134 de 03/10/2022, à fl.33 e republicado no D.O.RIO de 06/10/2022, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 007/2019 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/10/2022 até 03/10/2023, com fundamento no artigo nº 25 do Decreto Rio Nº 42.696/2016 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 4.297.181,28 (quatro milhões, duzentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 007/2019 que era de R\$ 12.093.023,16 (doze milhões, noventa e três mil, vinte e três reais e dezesseis centavos), passa a ser de R\$ 16.390.204,44 (dezesseis milhões, trezentos e noventa mil, duzentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses – 04/07/2022 a 03/07/2023		
1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela
R\$ 358.098,44	R\$ 358.098,44	R\$ 358.098,44
4ª. Parcela	5ª. Parcela	6ª. Parcela
R\$ 358.098,44	R\$ 358.098,44	R\$ 358.098,44
7ª. Parcela	8ª. Parcela	9ª. Parcela
R\$ 358.098,44	R\$ 358.098,44	R\$ 358.098,44
10ª. Parcela	11ª. Parcela	12ª. Parcela
R\$ 358.098,44	R\$ 358.098,44	R\$ 358.098,44

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 007/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

Pablo Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Oportunidades



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 40.01.08.242.0612.2731, Código de Despesa nº 3.3.50.39.01 do orçamento de 2022, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2022/000315, no valor de R\$ 778.148,65 (setecentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE


Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do termo.


CLÁUSULA OITAVA – DA RESOLUÇÃO

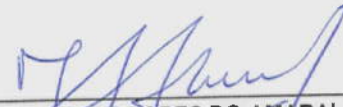
O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

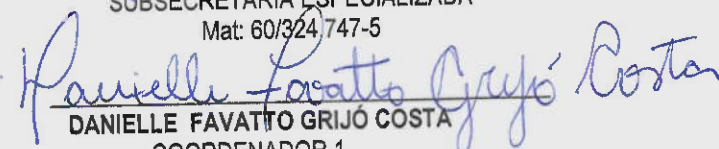
E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2022.


HELENÁ THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat: 60/324.165-0


Pablo Soares de Castro Rosa
Presidente
CENTRAL DE OPORTUNIDADES
PABLO SOARES DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE


FLAVIA SANCHES LOPES DO AMÁRAL CORTINOVIS
SUBSECRETÁRIA ESPECIALIZADA
Mat: 60/324.747-5


DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA
COORDENADOR 1
Mat: 60/328.247-2



ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2022.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat: 60/324.165-0

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
PAULO SOARES DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE

Paulo Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Oportunidades



ANEXO I – B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2022.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat: 60/324.165-0


CENTRAL DE OPORTUNIDADES
PABLO SOARES DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE

Pablo Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Oportunidades



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-5

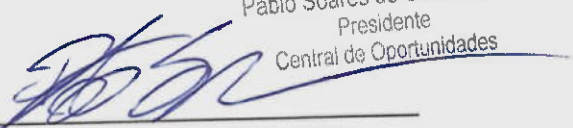
ANEXO I-C

AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO Nº 46.785/2019

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 39.845.862/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Srº PABLO SOARES DE CASTRO ROSA, portador da carteira de identidade nº 011019817-3 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 072.031.587-56, AUTORIZA, para fins do Decreto Rio nº 46.785/2019, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, representada pela Sr.ª Secretária Municipal **HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das atribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2022.

Pablo Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Oportunidades


CENTRAL DE OPORTUNIDADES
PABLO SOARES DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

ANEXO I-C AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO Nº 46.785/2019

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 39.845.862/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Srº. PABLO SOARES DE CASTRO ROSA, portador da carteira de identidade nº 011019817-3 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 072.031.587-56, AUTORIZA, para fins do Decreto Rio nº 46.785/2019, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, representada pela Sr.ª Secretária Municipal HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das atribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2022.

Pablo Soares de Castro Rosa

Presidente



Processo nº	
Data da Autuação:	
Rubrica	R\$.

Partes: Município do Rio de Janeiro/SMP e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
 Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses
 Prazo: início: 02/11/2022 e Término: 03/11/2023
 Fundamento: Art. 67, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 01/820.361/2017
 Instrumento: 0º Termo Aditivo Nº 039/2022 ao Termo de Colaboração Nº 007/2019
 Data da assinatura: 17/10/2022
 Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CENTRAL DE OPORTUNIDADES.
 Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.
 Valor da Prorrogação: R\$ 4.297.161,28
 Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2731
 Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
 Nota de Empenho: 2022/000215
 Valor Empenhado: R\$ 778.148,95
 Fundamento: Artigo 26 do Decreto Rio nº 42.995/2016

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
 EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO
 (DECRETO Nº 3.221, DE 18.08.81)**

PROCESSO ORIGEM: IC-PRO-2022/00070
 TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022
 ASSINATURA: 03/11/2022

PARTE 3: EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A E EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
 OBJETO: Fimar cooperação técnico-operacional, atuando a Rio-Urbe como interveniente nas contratações de projetos, serviços de engenharia, arquitetura e obras, bem como no acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.
 VALOR: Não ocorrerá repasses financeiros entre as partes.
 PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.303/2016.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: LUZ-PRO-2022/0690
 Contrato: Termo Contrato nº 81/2022.
 Data da Assinatura: 01/11/2022
 Partes: RIOLUZ e PRESTMO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços do Programa Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO aos agentes públicos da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
 Prazo: 03/11/2022 a 03/11/2023
 Valor: R\$ 48.426,00
 Programa de Trabalho: 15.52.15.452.0385.4345
 Natureza da Despesa: 3.3.00.39.65
 Nota de Empenho nº: 672/2022
 Fundamento: Art 26, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16

DOS DA DOS



AOS CUIDADOS DA DOS



**QUER SABER?
 SEGUE A PREF**

@prefeitura_rio







TERMO ADITIVO Nº 136 /2023

7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, como CONTRATANTE, e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias 13 do mês de novembro do ano de 2023, na Avenida Presidente Vargas nº 1997 – Centro - RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a seguir denominado CONTRATANTE, representada pela Srª. Secretária HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, CPF sob nº 888.664.327-68 e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, estabelecida na Rua Mayrink Veiga nº 4, 9º andar – Centro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 39.845.862/0001-50, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato, representada por seu Presidente Sr. PABLO SOARES DE CASTRO ROSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.031.587-56 têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 007/2019, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 28/09/2023, à fl.2797 do processo nº 01/820.361/2017, publicado no D.O.RIO Nº143 de 11/10/2023, à fl.58, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do por 06 (seis) meses, a contar de 04/10/2023 até 03/04/2024, com fundamento no artigo nº 25 do Decreto Rio Nº 42.696/2016 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 2.208.809,28 (dois milhões duzentos e oito mil oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 007/2019 que era de R\$ 16.390.204,44 (dezesseis milhões, trezentos e noventa mil, duzentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 18.599.013,72 (dezoito milhões quinhentos e noventa e nove mil treze reais e setenta e dois centavos).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 06 (seis) meses – 04/10/2023 a 03/04/2024		
1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela
R\$ 368.134,88	R\$ 368.134,88	R\$ 368.134,88
4ª. Parcela	5ª. Parcela	6ª. Parcela
R\$ 368.134,88	R\$ 368.134,88	R\$ 368.134,88

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 007/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 40.01.08.242.0612.2731, Código de Despesa nº 3.3.50.85.02 do orçamento de 2023, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2023/000430, no valor de R\$ 1.163.184,29 (Um milhão cento e sessenta e três mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Helena Therezinha de M. Werneck
Secretária Municipal - SMPD
Matrícula: 60/324.165-0



CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE


Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESOLUÇÃO


O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

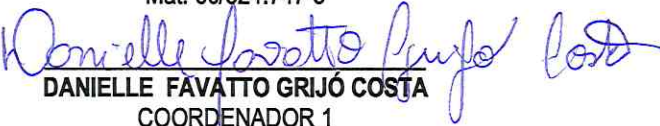
E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.


Helena Therezinha de M. Werneck
Secretária Municipal - SMPD
Matriculada: 60/324.165-9
HELÉNA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat: 60/324.165-9


CENTRAL DE OPORTUNIDADES
PAPLO SOARES DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE


FLAVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINOVIS
SUBSECRETÁRIA ESPECIALIZADA
Mat: 60/324.747-5


DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA
COORDENADOR 1
Mat: 60/328.247-2



ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.



Helena Therezinha de M. Werneck
Secretária Municipal - SMPD
Mat: 60/324.165-0

HELÉNA THEREZINHA DE MATTOS WERNÉCK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat: 60/324.165-0



CENTRAL DE OPORTUNIDADES
PAPLO SOARES DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE



ANEXO I – B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

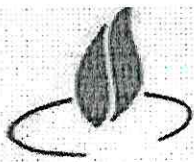
Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

Helena Therezinha de M. Werneck
Secretária Municipal - SMPD
Mat: 60/324.165-0

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat: 60/324.165-0

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
PAPLO SOARES DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

ANEXO I-C

AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO Nº 46.785/2019

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 39.845.862/00012-50, por intermédio de seu representante legal o S.r. PABLO SOARES DE CASTRO ROSA, portador da carteira de identidade nº 011019817-3 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 072.031.587-56,, AUTORIZA, para fins do Decreto Rio nº 46.785/2019, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, representada pela Sr.^a Secretária Municipal HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das atribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro¹³ de novembro de 2023.

Pablo Soares de Castro Rosa

Presidente



LIVRO
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE TERMOS

PROC. nº 01/820.361/2017
DATA: 05/12/2017 – FLS.
RUBRICA:

TERMO ADITIVO Nº 145 /2023

08º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, como CONTRATANTE, e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, como CONTRATADA, referente à modificação quantitativa com acréscimo de valor.

Aos dias 20 do mês de dezembro do ano de 2023, na Avenida Presidente Vargas nº 1997 – Centro - RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a seguir denominado CONTRATANTE, representada pela Srª. Secretária HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, CPF sob nº 888.664.327-68 e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, estabelecida na Rua Mayrink Veiga nº 4, 9º andar – Centro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 39.845.862/0001-50, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato, representada por seu Presidente Sr. PABLO SOARES DE CASTRO ROSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.031.587-56, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 007/2019, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 19/10/2023 à fl.2850 do processo nº 01/820.361/2017, publicado no D.O.RIO Nº 149 de 20/10/2023, à fl.89, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 007/2019 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, por 1 (um) mês a contar de 01/11/2023, com fundamento no artigo nº 38, inciso I, alínea “a” do Decreto Rio Nº 42.696/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente acréscimo é de R\$ 23.605,40 (vinte e três mil seiscentos e cinco reais e quarenta centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 0,13% (zero vírgula treze por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração, respeitando os limites estabelecidos no artigo 38 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 007/2019 que era de R\$ 18.599.013,72 (dezoito milhões quinhentos e noventa e nove mil treze reais e setenta e dois centavos), passa a ser de R\$ 18.622.619,12 (dezoito milhões seiscentos e vinte e dois mil seiscentos e dezenove reais e doze centavos)

Parágrafo Único – As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão a conta do Programa de Trabalho nº 40.01.08.242.0612.2731, Código de Despesa nº 3.3.50.85.02 do orçamento de 2023, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2023/00455, no valor de R\$ R\$ 23.605,40 (vinte e três mil seiscentos e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 007/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

TSX

MW

Helena Therezinha de M. Werneck
Secretária Municipal - SMPD
CPF nº 888.664.327-68

Pablo Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Oportunidades



LIVRO
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE TERMOS

PROC. nº 01/820.361/2017
DATA: 05/12/2017 – FLS.
RUBRICA:

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat: 60/324.165-0

Helena Therezinha de M. Werneck
Secretária Municipal - SMPD
Matrícula: 60/324.165-0

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
PABLO SOARES DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE

Pablo Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Oportunidades

FLAVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINOVIS
SUBSECRETÁRIA ESPECIALIZADA
Mat: 60/324.747-5

DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA
COORDENADOR 1
Mat: 60/328.247-2



LIVRO
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE TERMOS

PROC. nº 01/820.361/2017
DATA: 05/12/2017 – FLS.
RUBRICA:

ANEXO I
Planilha de composição de valor

1ª parcela
R\$23.605,40

Pablo Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Oportunidades

pw
Mariana Theozinha de M. Wernerck
Secretaria Municipal - SMPD
Matriculada 607324.165-0



LIVRO
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE TERMOS

PROC. nº 01/820.361/2017
DATA: 05/12/2017 – FLS.
RUBRICA:

ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 20 de Agosto de 2023.

Helena Therezinha de M. Werneck
Secretária Municipal - SMPD
Matrícula: 60/324.163-0

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
PABLO SOARES DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE

Pablo Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Oportunidades



ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.

Helena Therezinha de M. Werneck
Secretária Municipal - SMPM
Matriculada: 60/324.165-0

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat: 60/324.165-0

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
PABLO SOARES DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE

Pablo Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Oportunidades



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

ANEXO I-C

AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO Nº 46.785/2019

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 39.845.862/00012-50, por intermédio de seu representante legal o S.r. PABLO SOARES DE CASTRO ROSA, portador da carteira de identidade nº 011019817-3 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 072.031.587-56,, AUTORIZA, para fins do Decreto Rio nº 46.785/2019, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, representada pela Sr.ª Secretária Municipal HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das atribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.

Pablo Soares de Castro Rosa
Presidente

Pablo Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Oportunidades

